



PROJETO DE LEI Nº 005/2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Grande, informações acerca das obras paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único – Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias.

Art. 2º No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art.1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art.1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra, sob pena de ter seu alvará cassado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 17 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
 Protocolo nº 21 / 2021
 Data: 17/02/2021
 Hora de Entrada: 10:21
 Espécie: Projeto de Lei Nº 005 **NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**
 Assinatura: Nelson Partido – DEM



PROJETO DE LEI Nº 005/2021

JUSTIFICATIVA

O vereador Nelson Domingues, integrante da Bancada do DEM, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de obra paralisadas.

Um levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI), divulgado em julho de 2018, aponta que em todo o Brasil, existem 2.796 obras públicas paralisadas, sendo 517 delas de infraestrutura, necessárias para o desenvolvimento do País.

O Estudo Impacto Econômico e Social das Obras Públicas no Brasil, feito pelo presidente da consultoria, Cláudio Frischtak, listou em junho de 2018, mais de 7.000 obras paralisadas no Brasil. Segundo o estudo, seriam necessários R\$ 76 bilhões para concluir essas obras paralisadas, em todo o Brasil, mais do que o orçamento anual de toda a cidade de São Paulo.

O volume de obras paralisadas, além de prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais para a população, ainda causam problemas para os moradores do entorno e no corpo geral dos municípios.

Os impactos de uma obra não-concluída e paralisada vão desde, degradação do ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece.

Por conta disso, é importante que a municipalidade aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais, para que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e como os recursos públicos estão sendo empregados, valorizando assim, o controle social.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possamos ter mais transparência no que tange ao bem público.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 17 de Novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 21 / 2021Data: 17/02/2021Hora de Entrada: 10:21Id: Projeto de Lei Nº 005Assinado: Nelson

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido - DEM